

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Finanças, com sede na à **502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis**, em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.851.511/0009-32**, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº **177/2015**, processo administrativo nº **2015042426**, Autorização do GGG nº **287/2015, fl. 48**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde-FMS**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e no **Decreto Municipal nº 946**, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando a futura aquisição materiais odontológicos**, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: L. M. LADEIRA & CIA LTDA				CNPJ: 06.926.016/0001-06		
Item	Qtde	Und	Especificação	Marca	Vir unit	Vir total
01	180	Par	Abridor de boca de borracha adulto/infantil.	Maquira	4,61	829,80
13	2.000	Un	Broca carbide cirúrgica nº 702 – HL, para alta rotação embalada individualmente, estéril	Kavo	7,44	14.880,00
14	1.200	Un	Broca carbide cônica lisa nº 170 p/ alta rotação embalada individualmente, estéril.	Kavo	6,07	7.284,00
15	1.200	Un	Broca carbide para alta rotação nº ½ – embalada individualmente.	Kavo	4,94	5.928,00
16	1.200	Un	Broca carbide para alta rotação nº 1556 – embalada individualmente.	Kavo	3,69	4.428,00
17	1.200	Un	Broca carbide para alta rotação nº 1557 – embalada individualmente.	Kavo	3,69	4.428,00
18	1.200	Un	Broca carbide esférica para alta rotação nº 3 – embalada individualmente.	Kavo	3,69	4.428,00
19	1.200	Un	Broca carbide esférica para alta rotação nº 06. Embalada individualmente. Esterilizada.	Kavo	4,94	5.928,00
20	1.700	Un	Broca carbide esférica para alta rotação nº 08. Embalada individualmente. Esterilizada.	Kavo	4,94	8.398,00
22	3.000	Un	Broca de baixa rotação esférica nº 06, de 22,5 mm, em aço inoxidável.	Dentsply	2,48	7.440,00
23	3.000	Un	Broca de baixa rotação esférica nº 08, de 22,5 mm, em aço inoxidável.	Dentsply	2,41	7.230,00

24	1.200	Un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica com haste regular, corte médio ref. nº 3100 – embalada individualmente.	Fava	1,25	1.500,00
25	2.500	Un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica com haste regular, corte médio ref. Nº 1090 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.125,00
26	2.500	Un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica com haste regular, corte médio ref. Nº 1092 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.125,00
27	2.500	Un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica com haste regular, corte médio ref. Nº 1094 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.125,00
28	2.500	Un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica com haste regular, corte médio ref. Nº 1095 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.125,00
29	2.500	Un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica com haste regular, corte médio ref. Nº 2096 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.125,00
30	2.500	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste regular, corte médio ref. Nº 1043 – empanada individualmente.	Fava	1,25	3.125,00
31	2.500	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste regular, corte médio ref. Nº 1046 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.125,00
32	2.500	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste regular, corte médio ref. Nº 1032 – empanada individualmente.	Fava	1,25	3.125,00
33	2.500	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste regular, corte médio ref. Nº 1033 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.125,00
34	2.500	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste regular, corte médio ref. Nº 1034 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.125,00
35	2.500	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste regular, corte médio ref. Nº 1036 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.125,00
36	2.500	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste regular, corte médio ref. Nº 1153 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.125,00

37	1.600	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cônica com haste regular, corte médio ref. Nº 4084 – embalada individualmente.	Fava	1,25	2.000,00
39	1.200	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cônica afilada com haste regular, corte médio ref. Nº 3195 – embalada individualmente.	Fava	1,25	1500,00
40	1.200	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cônica afilada com haste regular, corte médio ref. Nº 3139 – embalada individualmente.	Fava	1,25	1.500,00
41	1.000	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cônica com extremidade com haste regular, corte médio ref. Nº 3083 – embalada individualmente.	Fava	1,25	1.250,00
42	1.200	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada de roda com haste regular, corte médio ref. Nº 1051 – embalada individualmente.	Fava	1,25	1.500,00
43	2.000	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste regular, corte médio ref. Nº 1011 – embalada individualmente.	Fava	1,25	2.500,00
44	2.000	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste regular, corte médio ref. Nº 1012 – embalada individualmente.	Fava	1,25	2.500,00
45	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste regular, corte médio ref. Nº 1014 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.500,00
46	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste longa, corte médio ref. Nº 1014 HL – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.500,00
47	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste regular, corte médio ref. Nº 1016 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.500,00
48	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste longa, corte médio ref. Nº 1016 HL – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.500,00
49	2.000	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste regular, corte médio ref. Nº 1019 – embalada individualmente.	Fava	1,25	2.500,00
50	1.300	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste longa, corte médio ref. Nº 3017 HL – embalada individualmente.	Fava	1,24	1.612,00

51	1.300	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste regular, corte médio ref. N° 3018 – embalada individualmente.	Fava	1,25	1.625,00
52	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste curta, para odontopediatria, corte médio ref. N° 1302 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.500,00
53	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste curta, para odontopediatria, corte médio ref. N° 1312 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.500,00
54	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cônica com haste curta, para odontopediatria, corte médio ref. N° 1332 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.500,00
55	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica, com haste curta, para odontopediatria, corte médio ref. N° 1342 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.500,00
56	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica, com haste curta, para odontopediatria, corte médio ref. N° 1343 – embalada individualmente.	Fava	1,25	3.500,00
57	30	un	Broca em tungstênio Maxi-cut uso em laboratório de prótese	KPMG	42,09	1.262,70
58	30	un	Broca em tungstênio Mini-cut uso em laboratório de prótese	KPMG	41,98	1.259,40
59	150	un	Broca ENDO Z	Densel	20,70	3.105,00
71	250	frs	Cimento cirúrgico - Líquido, composto de eugenol, sem a presença de amianto. Frasco c/ 20ml.	Technew	12,47	3.117,50
72	250	frs	Cimento cirúrgico – Pó, composto de óxido de zinco sem a presença de amianto. Frasco c/ 50 g.	Technew	12,44	3.110,00
73	40	kit	Cimento cirúrgico sem eugenol. Kit contendo pasta base com 90 g, pasta catalisadora com 90 g	Technew	42,50	1.700,00
74	1.400	kit	Cimento de Hidróxido de Cálcio para forramento de cavidades, radiopaco e auto-endurecível, com alta resistência a dissolução. Kit contendo pasta base com 13 g, pasta catalisadora com 11 g e bloco de mistura.	Technew	10,54	14.756,00
75	1.600	kit	Cimento de Ionômero de Vidro para Restauração, com composição básica após a mistura das fases de: vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, fluoreto de cálcio e ácido poliacrílico.	FGM	12,21	19.536,00

			Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g, 1 frasco de líquido com 8 g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação			
77	80	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 30	Dentsply	29,83	2.386,40
78	80	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 35	Dentsply	29,83	2.386,40
79	80	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 40	Dentsply	27,99	2.239,20
80	80	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 45	Dentsply	27,99	2.239,20
81	80	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 50	Dentsply	27,99	2.239,20
82	80	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 55	Dentsply	27,99	2.239,20
83	80	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 60	Dentsply	27,99	2.239,20
84	1.100	cx	Cunhas anatômicas sortidas, individuais, diversas cores, caixa com 100 unidades, produzidas em madeira, sem farpas, com o formato anatômico da ameia, em 4 ou 5 tamanhos codificados por cores.	Pharmainox	5,07	5.577,00
85	600	cx	Cunha reflexiva interdental transparente sortida. Caixa c/ 20.	TDV	21,68	13.008,00
87	50	frs	EDTA a 17% solução. Frasco com 20 ml.	AAF	4,05	202,50
96	1.700	cx	Fio de sutura de seda 3-0 agulhado, embalado individualmente, esterilizado. Cx c/ 24.	Technew	23,04	39.168,00
98	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 208 em aço inoxidável	Duflex	8,76	613,20
99	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 210 em aço inoxidável	Duflex	8,76	613,20
100	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° W8A em aço inoxidável	Duflex	8,76	613,20
101	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 00 em aço inoxidável	Duflex	8,76	613,20
102	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 07 em aço inoxidável	Duflex	8,76	613,20
103	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 014 em aço inoxidável	Duflex	8,76	613,20
104	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 14A em aço inoxidável	Duflex	8,76	613,20
105	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 1A em aço inoxidável	Duflex	8,76	613,20
106	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 200 em aço inoxidável	Duflex	8,76	613,20
107	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 202	Duflex	8,76	613,20

			em aço inoxidável			
108	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 203 em aço inoxidável	Duflex	8,76	613,20
109	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 204 em aço inoxidável	Duflex	8,76	613,20
110	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 205 em aço inoxidável	Duflex	8,76	613,20
111	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 206 em aço inoxidável	Duflex	8,79	615,30
112	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 207 em aço inoxidável	Duflex	8,79	615,30
113	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 209 em aço inoxidável	Duflex	8,79	615,30
114	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 211 em aço inoxidável	Duflex	8,79	615,30
118	130	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 1ª série 15-40 – 21mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,41	1.483,30
119	130	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 1ª série 15-40 – 25mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	1.556,10
120	130	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 1ª série 15-40 – 31mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	1.556,10
121	130	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 2ª série 45-80 – 25mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	1.556,10
122	110	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 2ª série 45-80 – 31mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	1.316,70
123	110	cx	Limas endodônticas tipo K-File 1ªsérie 15-40 – 21mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	1.316,70
124	170	cx	Limas endodônticas tipo K-File 1ªsérie 15-40 – 25mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	2.034,90
125	130	cx	Limas endodônticas tipo K-File 1ªsérie 15-40 – 31mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	1.556,10
126	130	cx	Limas endodônticas tipo K-File 2ªsérie 45-80 – 25mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	1.556,10
127	130	cx	Limas endodônticas tipo K-File 2ªsérie 45-80 – 31mm confec. em aço inoxidável	Dentsply	11,97	1.556,10

			com stop de silicone. Cx com 6 unid.			
128	110	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 06-21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	1.316,70
129	55	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 06-25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	658,35
130	110	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 08-21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	1.316,70
131	55	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 08-25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	658,35
132	110	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 10-21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	1.316,70
133	55	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 10-25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	658,35
134	110	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 15-21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.658,35	Dentsply	11,97	1.316,70
135	55	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 15-25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	658,35
136	120	cx	Limas endodônticas tipo K-Flexofile 1ª série 15-40 – 21mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	1.436,40
137	120	cx	Limas endodônticas tipo K-Flexofile 1ª série 15-40 – 25mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	Dentsply	11,97	1.436,40
140	1200	rolo	Matriz odontológica de aço inoxidável, fita, rolo de 50cm x 5mm, descartável.	AAF	0,83	996,00
141	700	rolo	Matriz odontológica de aço inoxidável, fita, rolo de 50cm x 7mm, descartável.	AAF	0,83	581,00
168	1.500	kit	Ponta de silicone para acabamento de resina. Kit composto por 7 pontas sortidas.	KG	20,99	31.485,00
169	700	un	Pote odontológico de plástico, cilíndrico, com 2 cavidades, tipo dappen.	Maquira	1,17	819,00
170	500	un	Pote odontológico de vidro, cilíndrico, transparente, com 2 cavidades, tipo dappen.	Art	1,58	790,00
171	350	un	Porta amálgama de plástico, autoclavável	Maquira	6,82	2.387,00
172	250	un	Porta-matriz INFANTIL. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI	Trinks	16,78	4.195,00

			304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; corpo ranhurado, para melhor apoio digital; perfeitamente polida, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.			
173	350	un	Porta-matriz ADULTO. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; corpo ranhurado, para melhor apoio digital; perfeitamente polida, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	Trinks	16,78	5.873,00
180	1.500	frs	Restaurador intermediário para restauração temporária de longa duração - líquido contendo eugenol, reforçado com polímero sintético, com presa rápida, alta resitência a compressão e propriedade sedativa .Frasco com 15 ml.	Trinks	10,07	15.105,00
181	1.500	frs	Restaurador intermediário para restauração temporária de longa duração - pó contendo oxido de zinco reforçado com polímero sintético, com presa rápida, alta resitência a compressão e propriedade sedativa. Frasco c/ 38g.	Biodinâmica	16,55	24.825,00
183	500	cx	Tira de lixa abrasiva de poliéster + óxido de alumínio, monoface, para acabamento de resina, com cerca de 170 mm x 4 mm. Caixa c/ 150 unidades, descartável.	Impla	4,35	2.175,00
184	1.100	env	Tira de poliéster pré – cortada, fita, com cerca de 120 mm x 10mm. Envelope c/ 50 unidades, descartável.	Impla	0,90	990,00

2.2. Dos órgãos participantes

2.2.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

2.3. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Segunda desta Ata.

2.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.5. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório

CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto (*materiais odontológicos*) cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5 O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes;
- e. Tiver presentes razões de interesse público.

3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 Por cada produto (*materiais odontológicos*) entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes que aderirem.

7.5 Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

9.1. O prazo para entrega do objeto (*materiais odontológicos*) em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;

9.2. A empresa contratada deverá entregar o objeto (*materiais odontológicos*) solicitado na 912 SUL, QIA LOTE 06/08, Alameda 04 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 30 de dezembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Equipe de Apoio

Empresa
L. M. LADEIRA & CIA LTDA